



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Blenda Diano
Protocolo nº 113/16
Em 05/04/2016
às 08:43 horas
CÂMARA MUNICIPAL
COCALZINHO DE GOIÁS - GO

REQUERIMENTO Nº 003/2016. – E.B.S

**“REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL, A
LIMPEZA E A MANUTENÇÃO DA ESTRADA
DO PA FAZENDINHA”**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm perante Vossa Excelência, propor o presente REQUERIMENTO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a providenciar a limpeza e a manutenção nas estradas da região do PA FAZENDINHA.

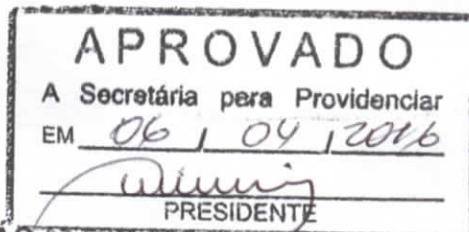
JUSTIFICATIVA:

A limpeza e a manutenção se faz necessária pois no mês de maio será realizada a tradicional Festa da Pamonha nessa referida região.

SALA DOS VEREADORES, aos 05 dias do mês de Abril de 2016.

[Assinatura]
Edimar Bezerra da Silva
Vereador – PR 2013/2016

APROVADO
A Secretária para Providenciar
EM 06/04/2016
[Assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

REQUERIMENTO Nº 003/2016. – E.S.M

Protocolo nº 0911/16
Em 23 / 03 / 2016
às 11:55 horas
CÂMARA MUNICIPAL
COCALZINHO DE GOIÁS - GO

“REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE O TRANSPORTE ALTERNATIVO DE COCALZINHO SEJA ESTENDIDO ATÉ O SETOR JURUBEBA.”

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm perante Vossa Excelência, propor o presente REQUERIMENTO, para que o transporte alternativo de Cocalzinho de Goiás, seja estendido até o setor Jurubeba e que se crie o ponto de apoio na lanchonete Neurinha no Distrito de Girassol.

JUSTIFICATIVA:

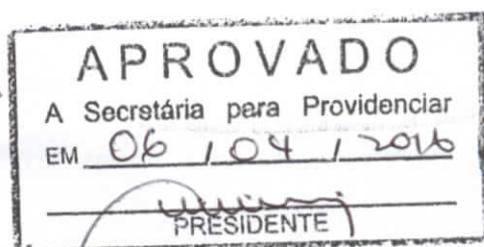
Vale ressaltar que vários moradores estão pedindo que o ponto seja acrescentado, pois estão andando a pé, para pegar as VANS que levam até a cidade sede de Cocalzinho.

SALA DOS VEREADORES, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

Edivalmir S de Medeiros

Edivalmir Santana de Medeiros

Vereador – PTB 2013/2016



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

REQUERIMENTO Nº 004/2016. – E.S.M

Blenda Dias
Protocolo nº 002/16
Em 23 / 03 / 2016
às 12:02 horas
CÂMARA MUNICIPAL
COCALZINHO DE GOIÁS - GO

“REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA AMPLIADO E INSTALADO UM AMBULÁTORIO NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE GIRASSOL EM REGIME DE URGÊNCIA.”

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm perante Vossa Excelência, propor o presente REQUERIMENTO, para que seja ampliado e instalado um ambulatório no posto de saúde do Distrito de Girassol em regime de urgência, pois, é de grande necessidade para melhorar o atendimento da população.

JUSTIFICATIVA:

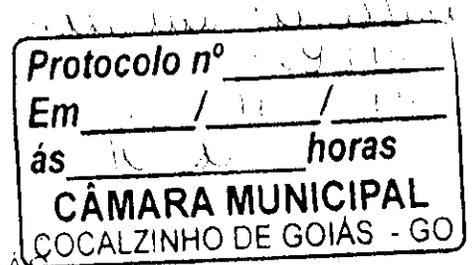
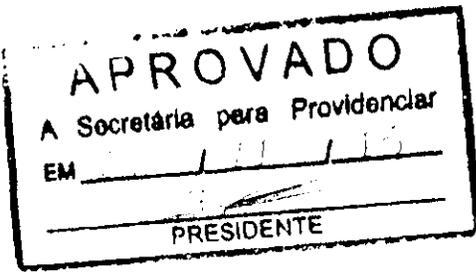
A solicitação deste requerimento visa à adequação da unidade de saúde ao trabalho que vem realizando nos últimos anos, com atendimentos não somente a comunidade daquele Distrito, mas também os moradores de outros municípios, como Águas- Lindas de Goiás. Esclareço que o posto vem atendendo diariamente uma grande quantidade de cidadãos, chegando a um serviço de excelência superior ao de hospitais como o do município vizinho. Vale lembrar que este requerimento já foi feito em 09 de novembro de 2015 e não foi atendido. Portanto solicito em caráter de urgência que este ambulatório seja instalado.

SALA DOS VEREADORES, aos 23 dias do mês de Março de 2016.

Edivalmir S de Medeiros

Edivalmir Santana de Medeiros

Vereador – PTB 2013/2016



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Alessandro Otone Barcelos**
Digníssimo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
COCALZINHO DE GOIÁS – GOIÁS

REQUERIMENTO Nº. 010 DE 09 DE NOVEMBRO 2015
Autoria: Vereador Edivalmir Santana de Medeiros.

“Requer do Senhor Prefeito Municipal, que seja ampliado e instalado um ambulatório no Posto de Saúde do Distrito de Girassol em regime de urgência”.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, requerer ao senhor Prefeito Municipal, que seja ampliado e instalado um ambulatório no Posto de Saúde do Distrito de Girassol em regime de urgência, pois, é de grande necessidade para melhorar o atendimento da população

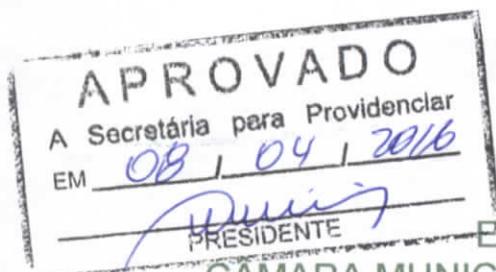
Justificativa:

A solicitação deste requerimento visa a adequação da unidade de saúde ao trabalho que vem realizando nos últimos anos, com atendimentos na somente comunidade daquele Distrito, mas também á moradores de outros como Águas Lindas de Goiás. Esclareço que o posto vem atendendo diariamente uma grand quantidade de cidadãos, chegando a um serviço de excelência superior ao c hospitais como o do município vizinho

Nestes Termos, Peço.
ACATAMENTO.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO I
GOIÁS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Edivalmir Santana de Medeiros
Vereador/PR



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Excelentíssimo Senhor
Vereador WILMAR NOEL DA CRUZ MONTES
Digníssimo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
COCALZINHO DE GOIÁS – GOIÁS

REQUERIMENTO Nº. 03 , DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Autoria: Vereadores da Bancada da Oposição

“Requer do Chefe do Poder Executivo Municipal, o cumprimento integral do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão nº 995/2004, efetuado entre a Prefeitura Municipal e a SANEAGO”

Os Vereadores abaixo assinado, com assento neste Poder Legislativo, na forma das disposições legais, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII e art. 31, todos da Constituição Federal, art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 80 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, para apresentar a presente proposição, a qual ouvido o Plenário, uma vez aprovada, seja encaminhado cópia deste ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo informe e forneça ao Poder Legislativo Municipal relatório sobre o cumprimento o Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão nº 995/2004, efetuado entre a Prefeitura Municipal e a SANEAGO, especificamente nesta gestão 2013/2016, onde há a participação do Município em 5% (cinco por cento) da arrecadação mensal de água, a qual deverá ser transferida no final do terceiro mês de sua competência depois de descontadas os débitos do Município com a SANEAGO.

Justificativa:

A Constituição da República em seu artigo 31, diz o seguinte:
"A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, Bairro Cidade dos Pirineus, Cocalzinho de Goiás-GO
CEP 72975-000 Fone: (62) 2229-1016



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei". Assim a Câmara Municipal, tem amparado o seu direito constitucional de fiscalizar o Poder Executivo Municipal, consoante o disposto supracitado. Entretanto, para exercer de forma eficaz sua fiscalização, é necessário que o Legislativo Municipal tenha em mãos todos os documentos referentes aos relatórios sobre a participação do Município em 5% (cinco por cento) da arrecadação mensal de água, a qual deverá ser transferida no final do terceiro mês de sua competência depois de descontadas os débitos do Município com a SANEAGO. Desta forma, a Câmara Municipal requer cópia integral dos relatórios de arrecadação dos 5% acima referido, durante esta gestão 2013/2016.

Contando com o pronto atendimento de nosso requerimento, esperamos que nosso pedido seja respondido no prazo legal (art. 67, XIV, da Lei Orgânica Municipal).

Nestes Termos, Pedimos e Esperamos,
DEFERIMENTO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COCALZINHO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês abril do ano de dois
mil e dezesseis (04/04/2016).

CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO

Wilmar Noel da Cruz Montes
Presidente CM 2016



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Excelentíssimo Senhor
Vereador WILMAR NOEL DA CRUZ MONTES
Digníssimo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
COCALZINHO DE GOIÁS – GOIÁS

REQUERIMENTO Nº. 02 , DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Autoria: Vereadores da Bancada da Oposição

“Requer do Chefe do Poder Executivo Municipal, o cumprimento integral da Lei Municipal nº 638/2014”

Os Vereadores abaixo assinado, com assento neste Poder Legislativo, na forma das disposições legais, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII e art. 31, todos da Constituição Federal, art. 67, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 80, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, para apresentar a presente proposição, a qual ouvido o Plenário, uma vez aprovada, seja encaminhado cópia deste ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo informe e forneça ao Poder Legislativo Municipal o cumprimento da Lei Municipal nº 638/2014, bem como envia a esta Casa de Leis os relatórios quinzenais sobre as intervenções da SANEAGO na malha rodoviária e calçadas do município de Cocalzinho de Goiás, quanto aos serviços de implantação, ampliação, ligação ou reparo das redes de água em nosso município.

Justificativa:

A Constituição da República em seu artigo 31, diz o seguinte: ***"A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei"***. Assim a Câmara Municipal, tem amparado o seu direito constitucional de fiscalizar o Poder Executivo Municipal, consoante o disposto supracitado. Entretanto, para exercer de forma eficaz sua fiscalização, é necessário que o Legislativo Municipal tenha em mãos todos os documentos referentes aos relatórios quinzenais sobre as intervenções da SANEAGO na malha rodoviária e



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

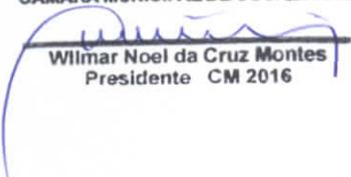
calçadas do município de Cocalzinho de Goiás, quanto aos serviços de implantação, ampliação, ligação ou reparo das redes de água em nosso município.

Contando com o pronto atendimento de nosso requerimento, esperamos que nosso pedido seja respondido no prazo legal (art. 67, XIV, da Lei Orgânica Municipal).

Nestes Termos, Pedimos e Esperamos,
DEFERIMENTO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COCALZINHO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês abril do ano de dois
mil e dezesseis (04/04/2016).

CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO


Wilmar Noel da Cruz Montes
Presidente CM 2016